



Enfoque: Reflexão Contábil

ISSN: 1517-9087

eduem@uem.br

Universidade Estadual de Maringá

Brasil

Reina, Donizete; do Nascimento, Sabrina; Maximiano Reina, Diane Rossi  
A PERCEPÇÃO DOS AUDITORES QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS RED FLAGS NAS PRINCIPAIS  
EMPRESAS DE AUDITORIA BRASILEIRAS

Enfoque: Reflexão Contábil, vol. 27, núm. 2, mayo-agosto, 2008, pp. 71-86  
Universidade Estadual de Maringá  
Paraná, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=307124260005>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal  
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

---

## A PERCEPÇÃO DOS AUDITORES QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS *RED FLAGS* NAS PRINCIPAIS EMPRESAS DE AUDITORIA BRASILEIRAS

**Donizete Reina**

Mestrando de Ciências Contábeis da  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Dreina2@hotmail.com

**Sabrina do Nascimento**

Mestranda de Ciências Contábeis da  
Universidade Regional de Blumenau  
sabnascimento@gmail.com

**Diane Rossi Maximiano Reina**

Especialista em Gerenciamento de  
Micro e Pequenas Empresas e Tutora a Distância da  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
dianereina@hotmail.com

### RESUMO

O ambiente organizacional está cada vez mais suscetível a fraudes e a escândalos de ordem financeira. Uma das formas de promover maior transparência e a confiança nos demonstrativos contábeis é a utilização dos *red flags*. Assim, este estudo objetiva investigar a percepção de profissionais das principais empresas de auditoria associadas ao IBRACON, quanto à utilização dos *red flags* como identificadores do grau de risco de fraude nas demonstrações contábeis. Para a consecução do objetivo proposto, um estudo multicasos é realizado, a partir de uma perspectiva descritiva, com abordagem qualitativa-quantitativa do problema. Os dados foram obtidos por meio de questionários, onde se buscou identificar os graus de risco "máximo", "alto", "moderado" "baixo" e "nenhum risco", utilizando 45 *red flags* definidos como sinais de alerta que auxiliam no mapeamento do ambiente fraudulento. Como resultado obteve-se: o grau de risco "moderado" representa um quinto dos sinais de alerta analisados, o grau de risco "baixo" menos de 1,0%, o grau de risco "nenhum risco" não foi identificado, o grau de risco "alto" destacou-se por representar 58,0% dos sinais de alerta analisados, seguido do grau de risco "máximo" representando 18,0%. Constatou-se também que mesmo com a implantação da Lei Sarbanes-Oxley, o risco de fraude ainda é preocupante na visão dos respondentes, despertando olhares em função de trazer alto custo para as empresas e mercado acionário. Nessa perspectiva, destaca-se a importância de mapear o ambiente fraudulento por meio dos *red flags* com vistas à gestão e ao combate dos riscos de fraude.

**Palavras-chave:** *Red flags*. Risco de fraude nas demonstrações contábeis. Percepção de risco.

### ABSTRACT

The organizational environment is increasingly susceptible to fraud and financial scandals. One way of promoting greater transparency and confidence in financial statements is the use of red flags. Thus, this study aims to investigate the perception of professionals from the largest audit firms affiliated with IBRACON on the use of red flags as identifiers of the degree of risk for fraud in financial statements. To achieve the proposed objective, a multiple-case study was conducted from a descriptive perspective, employing a qualitative-quantitative approach to the problem. The data were obtained through questionnaires, which attempted to classify the degrees of risk as "maximum", "high", "moderate" "low" and "no risk", using 45 red flags, defined as warning signals that assist in mapping a fraudulent environment. As a result, the following were obtained: "moderate" degree of risk represents one fifth of the warning signs reviewed, while "low" degree of risk is less than 1.0%, the "no risk" degree of risk was not identified, "high" degree risk represented 58.0% of analyzed warning signs, followed by the "maximum" degree of risk with 18.0%. It was also discovered that even with the implementation of the Sarbanes-Oxley Act, the risk of fraud is still worrying in the view of respondents, raising eyebrows due to the high costs for companies and stock market. Accordingly, there is the importance of

mapping the fraudulent environment by means of red flags with the objective of managing and combating the risk of fraud.

**Keywords:** *Red flags*. Risk of fraud in financial statements. Perception of risk.

## 1 INTRODUÇÃO

Os casos de escândalos e manipulações em empresas não apenas norte-americanas causou um efeito dominó, resultando em uma crise de confiança em níveis inéditos desde a quebra da bolsa norte-americana em 1929 (BORGERTH (2007); PETERSON e BUCKHOFF, (2004)). No intuito de recuperar ou salvar o que restou da confiança e transparência do mercado acionário, medidas mais enérgicas precisaram ser tomadas, como a criação da Lei Sarbanes-Oxley em 30 de julho de 2002, que segundo Silva; Nascimento e Ott (2007, p. 1) vieram "(...) com o objetivo de criar mecanismos de gestão mais consistentes e transparentes, retomando a confiança dos investidores do mercado de capitais".

A transparência, o risco de fraude e a confiança dos investidores em relação ao mercado acionário têm estreita relação com as demonstrações contábeis. E isso se torna, mais factível, partindo do pressuposto que a divulgação das demonstrações contábeis tem por objetivo apresentar informações a respeito da situação econômica, financeira e patrimonial à usuários externos da entidade (MURCIA e BORBA (2007); ATTIE (2000); PIACENTINI (2004)).

O risco de fraude nas demonstrações contábeis tem permeado os mais diversos e sofisticados ambientes de controles, surpreendendo os mais experientes profissionais da área de auditoria, analistas de mercados, empresários e investidores, ultrapassando barreiras econômicas, do conhecimento e nichos de mercado. O aumento do número de fraudes tem sido atribuído a um aumento dos benefícios recebidos de cometer atos fraudulentos e uma diminuição no risco de ser apanhados e/ou punidos, o que justifica os benefícios da gestão da fraude estar aumentando. A prevenção e detecção de fraudes são fatores cada vez mais críticos em função da freqüência de ocorrência e os custos que continuam a crescer. (WEISENORN e NORRIS, 1997).

Ao analisar os sucessivos e conhecidos escândalos corporativos como os casos: Enron (2001), Merk (2001), Arthur Andersen (2002), WordCom (2002), Xerox (2002), Bristol-Myers Squibb (2002), Tyco (2002) e ImClone Sytems (2002) nos Estados Unidos,

e o caso Parmalat (2003) na Itália, observa-se, um ambiente bastante dinâmico quanto à operacionalidade das empresas e a atuação de seus respectivos profissionais. É neste espaço que a fraude e os riscos atinentes a ela, ganham forma e volume real no contexto das corporações.

Diante do cenário de escândalos corporativos, como amenizar os riscos de fraude bem como seus custos? Qual ambiente oferece maior ou menor grau de risco de fraude para as empresas? Como administrar os riscos de fraude em detrimento de salvaguardar o patrimônio das companhias e/ou proprietários bem como demais investidores?

No intuito de responder a esses questionamentos é estabelecido como objetivo principal: Investigar a percepção de profissionais das principais empresas de auditoria associadas ao IBRACON, quanto à utilização dos *Red flags* como identificador do grau de risco de fraude nas demonstrações contábeis. Como objetivos específicos busca-se: (i) identificar quais áreas de preocupação é mais importante na percepção dos auditores; e (ii) examinar o grau de risco, por áreas de preocupação "clusters", conforme Borba e Murcia (2007).

Como justificativa a esta pesquisa apresenta-se: A necessidade de comparar os sinais de alerta (*red flags*) identificados por Albrecht e Romney (1986), Eining; Jones e Loebbecke (1997), Conselho Federal de Contabilidade (1999), Bell e Carcacello (2000), *American Institute of Certified Public Accountants* (2002) e Wells (2005) em complemento a pesquisa de Murcia e Borba (2007). Outro fator que corrobora ao estudo é a escassez de trabalhos na literatura de renome nacional, envolvendo profissionais de auditoria, *red flags e amostra com as principais empresas de auditoria*. Esta pesquisa, também contribui por apresentar à comunidade científica e demais usuários, resultados de um estudo prático que busca investigar por meio da percepção de profissionais os sinais de alerta (*red flags*) que ajudam a identificar e/ou reduzir o grau de risco de fraude nas demonstrações das empresas.

Esta pesquisa está estruturada em cinco seções, após essa de caráter introdutório, a seção 2 traz o

referencial teórico, a seção 3 diz respeito à metodologia empregada, na seção 4 são apresentados os resultados da pesquisa, a seção 5 traz as conclusões e por fim são apresentadas as referências.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Demonstrativos fraudulentos preocupam os profissionais de auditoria e o mundo corporativo, pois as fraudes fazem com que as demonstrações contábeis tornem-se enganosas. A fraude contábil envolve uma ação intencional, o que conduz a uma inexatidão nas demonstrações financeiras. (BOYNTON; JOHNSON e KELL, 2002; SEETHARAMAN; SENTHILVELMURUGAN e PERIYANAYAGAM, 2004; e VANASCO, 1998).

As referências à falsa declaração financeira são cada vez mais freqüentes ao longo dos últimos anos. Há falsificação nas demonstrações financeiras essencialmente constituídas por elementos de manipulação como sobrevalorização de ativos, vendas e lucros, ou subdeclaração de responsabilidades, despesas, ou perdas. Quando uma demonstração contábil/financeira que contém falsificações de modo que seus elementos já não representam à verdadeira imagem, falamos de fraude. (CHARALAMBOS, 2002). O aumento do número de casos, os montantes envolvidos em todos os níveis, levaram as empresas de auditoria, contabilidade, órgãos reguladores, governo e investidores à procura de mais e melhores

métodos de prevenção e detecção. (WEISENORN e NORRIS, 1997).

O risco de fraude nas demonstrações contábeis traz prejuízos a todas as empresas. E embora as empresas maiores sejam mais susceptíveis a experiência do crime econômico, a fraude pode ser mais onerosa para as pequenas empresas. (THOMAS e GIBSON, 2003). E isto pode ser entendido sob a ótica da recuperação e continuidade, uma vez que empresas maiores têm maior capacidade e rapidez de recuperação, o mesmo não ocorrendo com as empresas menores, inclusive dependendo do valor da fraude poderá amargar grandes prejuízos, ou até sucumbir à falência.

Na visão de Smith (2005, p. 73) a fraude é "um ato intencional realizado por um ou mais indivíduos. E pode ocorrer na linha da gestão, empregados ou terceiros e que resulta em deturpação das demonstrações financeiras". Nesse sentido, observa-se que a fraude não está restrita a um escalão na organização, mas, pode ocorrer nos mais diversos níveis hierárquicos. A seguir são apresentados estudos relacionados a fraude, risco e *red flags*.

### 2.1 Estudos empíricos relacionados à fraude, risco e *red flags* no contexto internacional

No Quadro 1, estão demonstrados estudos empíricos envolvendo os sinais de alerta (*red flags*) e preocupações relacionadas ao risco de fraudes e erros nos demonstrativos contábil-financeiros das empresas.

Autores	Resultados
Apostolou (2000c)	Seu estudo fornece informações básicas para melhor compreensão sobre fraude e abusos. Em 2002, a fraude e o abuso nos Estados Unidos representaram um custo para as organizações de 400 bilhões de dólares em perdas anuais. E estão relacionadas com a influência da gestão e controle, sobre o meio de atuação, características operacionais e estabilidade financeira.
McNamee (1999)	Introduz a avaliação dos riscos como uma ferramenta para ajudar a detectar e reprimir as fraudes nas operações. A avaliação de risco poderia ser utilizada como ferramenta de tomada de decisão ajudando os gestores a identificar maiores retornos em função do grau de risco.
Riahi-Belkaoui e Picur (2000)	Afirmam que as organizações estão mais suscetíveis a fraudes na contabilidade do que nunca. E que estas causam enormes prejuízos às empresas, indivíduos e sociedades. Seus estudos apontam para modelos e teorias de conflito que inclui: consenso de fraude, abordagens

	relacionadas ao meio ambiente das empresas, problemas culturais, fraudes de colarinho branco, informações financeiras fraudulentas e falhas no processo de auditoria.
Bowe e Jobome (2001)	Desenvolveram um estudo com 37 casos de instituições financeiras em 8 países, ao longo de 16 anos. E constataram que os controles internos eram a principal defesa das empresas contra as fraudes e perdas graves. O estudo também demonstrou que as sanções impostas à alta supervisão, gestão e aos autores da fraude, foi crucial para garantir a eficácia dos controles e redução dos prejuízos.
Colbert (2000)	A Federação Internacional de Contabilistas e do <i>American Institute of Certified Public Accountants</i> , fornecem orientações aos revisores oficiais de detecção de não conformidades de declaração nas demonstrações financeiras que foram causados por erros e fraudes. A não conformidades de declaração pode ser resultado de erro ou de atividades fraudulentas. Em comparação, existem várias semelhanças entre os dois órgãos, quando o assunto é erro e fraude. As principais disposições das normas fornecidas estão relacionadas com as definições de erros e fraudes, as categorias de risco, o processo de avaliação do risco e recomendações ou procedimentos de auditoria a ser realizado para localizar e relatar erros.
Moyes e Baker (2003)	Realizou um levantamento quanto à prática de fraudes entre os auditores em relação à eficácia de 218 procedimentos ( <i>red flags</i> ) de auditoria. E os resultados indicaram que 56 dos 218 procedimentos foram considerados mais eficazes na detecção de fraudes. Em geral, os procedimentos mais eficazes foram aqueles que produziram provas sobre a existência e / ou a força dos controles internos.
Association of Certified Fraud Examinadores (2004)	A Associação de Examinadores e Certificadores de Fraude (ACFE) estima que cerca de seis por cento das receitas das empresas, ou US\$ 660 bilhões, é perdido por ano, como o resultado de fraude profissional.
Loebbecke e Willingham (1989)	Utilizaram à abordagem de bandeiras vermelhas ( <i>red flags</i> ) para desenvolver um outro modelo conceitual para avaliar a probabilidade de fraude. Um questionário como instrumento foi utilizado para consulta de auditoria com 277 parceiros de 6 grandes empresas. Estes pesquisadores concluíram que os auditores da avaliação dos controles internos dos clientes são importantes na avaliação da probabilidade de fraude.
Hylas e Ashton (1982)	Realizaram um estudo empírico de 281 erros em demonstrações financeiras que exigiram 152 adaptações nas auditorias realizadas. Estes pesquisadores descobriram que as revisões dos procedimentos analíticos

	e de debates com os clientes identificaram uma grande percentagem de erros.
Wright e Ashton (1989)	Investigaram a eficácia da detecção de fraude junto ao cliente, em relação às expectativas baseadas em exercícios anteriores, análise e opiniões a partir de uma amostra de 368 casos, envolvendo 186 compromissos de ajustes na auditoria.
Calderon e Green (1994)	Constataram que os procedimentos analíticos serviram para identificar os primeiros sinais de fraude de 15 por cento de 455 casos analisados.
Kaminski e Wetzel (2004)	Realizaram uma análise longitudinal em diversos relatórios financeiros em 30 empresas. Estes pesquisadores não encontraram diferenças na dinâmica entre empresas fraudulentas e não fraudulentas, o que fornece provas da capacidade limitada da utilização dos relatórios financeiros para detectar a fraude.

**Quadro 1 - Estudos empíricos sobre fraude e risco de fraude e red flags.**

Fonte: Adaptado de Seetharaman; Senthilvelmurugan e Periyayagam (2004) e Bierstaker; Brody e Pacini (2006).

Conforme apresentado no Quadro 1, o risco de fraude existe e é um problema real das empresas, pois representam um dispêndio virtuoso de recursos em prejuízos às companhias, aos investidores e ao mercado acionário. Observa-se a existência de vários estudos com a finalidade de mapear o ambiente fraudulento, descobrir as características do risco e a importância dos sinais de alerta no intuito de minimizar os dissabores relacionados às fraudes.

O crescimento dos riscos de fraudes indica que existe uma forte necessidade de investigação de abordagens que permitam uma melhor revisão de contas pelos auditores a fim de prevenir e detectar potenciais fraudes. (BIERSTAKER; BRODY e PACINI, 2006). Uma vez que esta nem sempre é passível de verificação ou detecção. Detectar a fraude na demonstração financeira, comprovando a existência da mesma bem como sua origem, continua a ser um objetivo difícil. Todavia, surgem como ferramenta de auxílio os sinais de alerta que podem ajudar nesse processo de identificação pró-ativa ou precoce da fraude.

Os *red flags*, ou "bandeiras vermelhas", ou ainda "sinais de alerta" são um sistema de sinalização "early warning" (advertência precoce) que tem sido usado pelos auditores para determinar se na demonstração financeira existe a probabilidade de fraude. É uma importante tentativa de gerir o risco de fraude, utilizando sinais de alerta precoces tais como bandeiras

vermelhas. (KOORNHOF e PLESSIS, 2000).

A existência dos *red flags* ou sinais de alerta nas empresas não quer dizer que as mesmas incorrem em atos fraudulentos, sendo apenas um indício de situações que podem ocorrer e estarem ligadas à fraude. Para Romney; Albrecht e Cherrington (1980) *apud* Koornhof e Plessis (2000) bandeiras vermelhas são acontecimentos, condições, situacionais de pressões, oportunidades ou características pessoais que podem causar a gestão de cometer fraudes em nome da empresa.

A utilização dos sinais de alerta como identificador do grau de risco podem ajudar as empresas, auditores e gestores a identificar precocemente o indício de fraudes nas demonstrações e consequentemente atitudes de coibição desta prática bem como punições aos envolvidos. A investigação sobre os sinais de alerta tem contribuído para uma série de declarações, normas internacionais de auditoria, manifestos e ajustes nas empresas bem como órgãos reguladores sobre a ocorrência da fraude e a detecção de erros. (KOORNHOF e PLESSIS, 2000).

Uma das razões da travada batalha de todas as empresas em relação à luta contra as fraudes, é em função dos tradicionais sinais de alerta (*red flags*) não estarem sendo considerados eficazes. E o motivo é que a conhecida e antiga abordagem dos sinais de alerta (*red flags*), envolve uma lista de indicadores

utilizados na verificação de fraudes. E a presença de *red flags* não identifica que existe fraude, mas, representa condições associadas à fraude.

Ressalta-se, porém, que eles são sinais de alerta que indicam para o auditor a possibilidade de atividade fraudulenta. Há inclusive, uma dificuldade de entendimento por parte dos profissionais quanto aos *red flags* em razão de duas limitações: *red flags* estão associados à fraude, porém, a associação está longe de ser perfeita e o fato de o auditor ir com concepção prévia ou fixar a atenção em *red flags* identificados, pode inibir ou desviar a atenção de auditores internos e externos em identificar outras razões em que a fraude poderia ocorrer. (KRAMBIA-KARDIS. 2002 *apud* BIERSTAKER; BRODY e PACINI 2006).

Diante do exposto chama-se a atenção para a necessidade de identificação dos riscos de erros e fraudes nos demonstrativos contábil-financeiros com intuito de detectar de forma precoce essas não conformidades, visando salvaguardar o patrimônio das empresas bem como de seus sócios.

### 3 METODOLOGIA

No que tange aos objetivos essa pesquisa é de natureza descritiva porque se propõe a investigar e descrever características da percepção de profissionais das empresas de auditoria associadas ao IBRACON. Bem como, à utilização dos *red flags* como indicadores do grau de risco de fraude nas demonstrações contábeis e o estabelecimento de relação entre as variáveis (*red flags* e clusters). (RICHARDSON, 1999 e GIL 1996).

Este estudo é qualitativo-quantitativo, pois, embora exista o emprego de cálculos de porcentagem dos dados, médias e gráficos, na sua maioria não faz uso de ferramentais estatísticos mais complexos. (RICHARDSON, 1999).

No que se refere aos procedimentos, à pesquisa é caracterizada como um estudo de múltiplos casos, com o levantamento e a descrição da percepção dos respondentes. Os estudos de múltiplos casos nos permitem "uma investigação para se preservar as características holísticas e significativas dos eventos da vida real". (YIN, 2003, p. 21). Sendo Eisenhardt

(1995) destaca que, neste tipo de estudo, não se prevê um tamanho de amostra que indique significância estatística, nem um processo de escolha aleatória dos objetivos da pesquisa. Assim, a presente pesquisa utilizará as empresas respondentes, denominadas de empresas-casos, escolhidas de forma direcionada, de acordo com a acessibilidade dos respondentes.

O instrumento de intervenção utilizado na coleta das informações será um questionário, visando conhecer a percepção dos respondentes quanto a utilização dos *red flags*. Essa forma de intervenção segundo Richardson (1999, p. 189) destaca que "os questionários cumprem pelo menos duas funções: descrever as características e medir determinadas variáveis de um grupo social". Conforme Oliveira (2003, p.71), os questionários são "uma série ordenada de perguntas relacionadas a um tema central, que são respondidas sem a presença do entrevistador.

#### 3.1 Universo e amostra

O universo da presente pesquisa é composto pelas 134 empresas associadas ao Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), segundo listagem disponível no site do referido órgão em 03 de novembro de 2008. Parte-se do pressuposto de que todas as empresas de auditorias e auditores independentes são afiliadas ao IBRACON. Dessa maneira, a amostra é composta por 7 (sete) empresas que responderam o questionário, selecionadas de maneira intencional e não-probabilística. Por motivos de políticas internas das empresas investigadas, não serão reveladas as denominações sociais das mesmas, sendo assim, cada uma delas recebeu um código.

Quanto ao grau de risco de fraude adotado para esta pesquisa na elaboração dos questionários, foram elaborados segundo adaptação do livro de Boynton; Johnson e Kell (2002), onde os autores fazem menção ao grau de risco entre "Máximo", "Alto", "Moderado" e "Baixo". E para não enviesar a pesquisa foi adicionada uma quinta opção denominada de "Nenhum Risco", caso algum respondente ao analisar os *red flags* entender que aquela circunstância realmente não oferece ou não está relacionada com risco de fraude. Para facilitar a apresentação e análise dos dados nas Tabelas, os graus de risco foram numerados de 1 a 5, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 - Risco de fraude**

GRAU DE RISCO	DESCRIÇÃO DO GRAU DE RISCO	REPRESENTATIVIDADE (%)
1	MÁXIMO	76,0% a 100,0%
2	ALTO	51,0% a 75,0%
3	MODERADO	26,0% a 50,0%
4	BAIXO	0,0% a 25,0%
5	NENHUM RISCO	0,0%

Fonte: Adaptado de Boynton, Johnson e Kell (2002).

### 3.2 Coleta e análise dos dados

Os dados coletados para este estudo são de natureza primária, pois, foram obtidos por meio de questionários. Os questionários são fechados e estruturados (RICHARDSON, 1999), adaptados da pesquisa desenvolvida por Murcia e Borba (2007), onde os autores mapearam 45 *red flags*, segundo a percepção de Albrecht e Romney (1986), Eining; Jones e Loebbecke (1997), Conselho Federal de Contabilidade (1999), Bell e Carcacelio (2000), *American Institute of Certified Public Accountants* (2002) e Wells (2005). Estes *red flags* foram classificados segundo Murcia e Borba (2007) em 6 *clusters* (definidos como áreas de preocupação), a saber: *Cluster 1* - Estrutura e Ambiente da Entidade (com 12 *red flags*); *Cluster 2* - Setor onde a Empresa está Inserida (com 3 *red flags*); *Cluster 3* - Gestores da Entidade (com 11 *red flags*); *Cluster 4* - Situação Econômica Financeira da Entidade (com 9 *red flags*); *Cluster 5* - Relatórios Contábeis da Entidade (com 6 *red flags*) e *Cluster 6* - Auditoria (com 4 *red flags*).

Após identificar as empresas, buscou-se identificar o correio eletrônico e a pessoa responsável na empresa para envio do questionário. Em seguida, procedeu-se ao envio do questionário por meio de correio eletrônico, em novembro de 2008, às pessoas indicadas pelas empresas, para responderem ao instrumento de pesquisa, sem a inferência do pesquisador.

Os dados dos questionários serão tabulados e analisados por meio da análise de conteúdo (BARDIN, 1979), pois, são descritos de forma objetiva e sistemática (BERELSON (1954) *apud* RICHARDSON, 1999) e examinados, categorizados e classificados em tabelas (YIN, 2004).

Em razão do número bastante pequeno de respondentes, o presente estudo não é passível de generalizações, pois se restringe as empresas-casos analisadas. Esse motivo se configura na principal

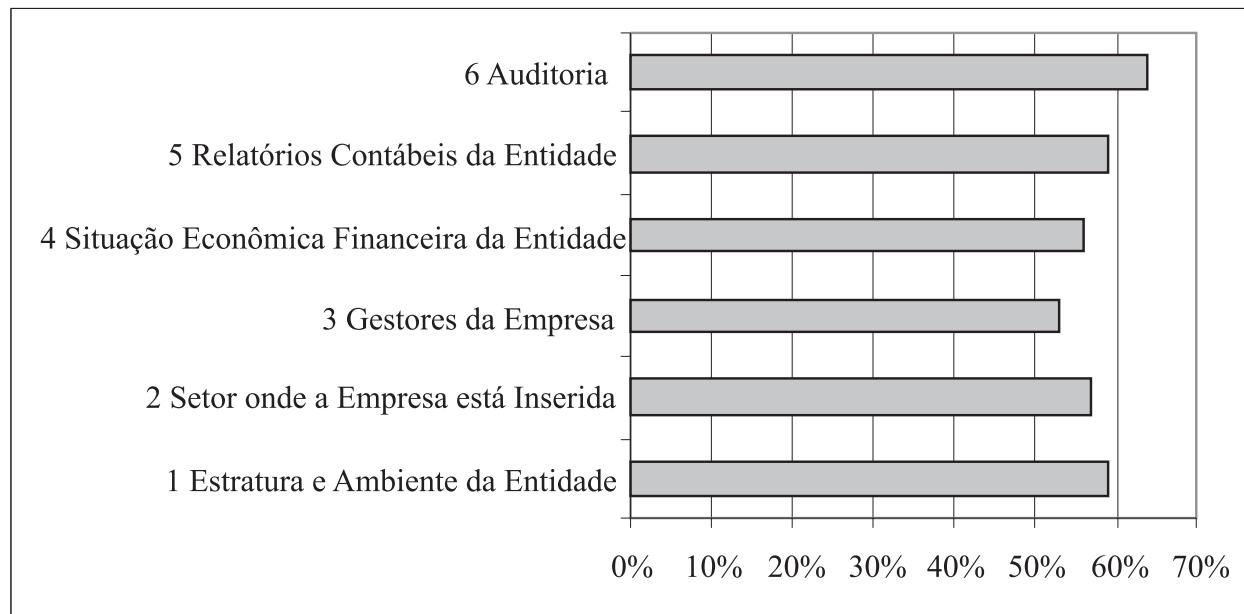
limitação desta pesquisa. Outra limitação a ser destacada é em relação aos textos traduzidos, pois, envolve julgamento de valor.

## 4 RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados da presente pesquisa, para consecução do objetivo geral que é investigar a percepção de profissionais das empresas de auditorias associadas ao IBRACON, quanto à utilização dos *red flags* como indicadores do grau de risco de fraude nas demonstrações contábeis. Os resultados são divididos e analisados por *clusters* (num total de 6), sendo eles: (i) estrutura e ambiente da entidade; (ii) setor onde a empresa está inserida; (iii) gestores da entidade; (iv) situação econômica financeira da entidade; (v) relatórios contábeis da entidade; e (vi) auditoria e por *red flags* ou sinais de alerta (num total de 45). Os *clusters* são áreas de preocupação identificadas ou mapeadas nas quais se encontram os sinais de alerta ou *red flags*.

### 4.1 Análise individual dos *clusters*, segundo seus *red flags*

A pesquisa revelou que no conjunto, os clusters representam à preocupação dos profissionais com relação à fraude nas demonstrações contábeis, por apresentar um grau de risco alto, Gráfico 1. Nesse sentido observa que o *cluster 3* (gestores da entidade) foi o que revelou menor porcentagem (53%) em relação ao grau de risco. E o grau de risco alto varia entre 53% a 64%. Outro fato a ser destacado é que esse resultado prático corrobora com a percepção dos autores e órgãos, Albrecht e Romney (1986), Eining, Jones e Loebbecke (1997), Conselho Federal de Contabilidade (1999), Bell e Carcacelio (2000), *American Institute of Certified Public Accountants* (2002) e Wells (2005), já que cada *red flag* foi citado por pelo menos dois dos autores/órgãos acima.



**Gráfico 1 - Análise dos clusters em conjunto em relação ao alto grau de risco.**

Fonte: Dados da pesquisa.

Outra leitura que se faz é com relação ao cluster 5, onde 59% de seus *red flags* foram apontados pelos respondentes como possuindo um grau de risco alto. Nesse raciocínio, a prática comprovou pela percepção dos respondentes que os demonstrativos e relatórios das entidades ainda são passíveis de manipulações e consequentemente os que apresentam maiores riscos quando se trata de fraude contábil. A seguir são apresentados os resultados e análises dos *clusters* segregados.

a) *Cluster 1 - Estrutura e Ambiente da Entidade*

A primeira área de preocupação está relacionada com a estrutura e o ambiente da entidade, conforme Tabela 2. Numa análise sistêmica, observa-se a prevalência de risco considerado alto, ou seja, das questões relacionadas com estrutura e ambiente da entidade, 27% dos *red flags* segundo os respondentes, oferecem um grau de risco alto para o ambiente fraudulento. Já 27% dos *red flags* foram enquadrados como oferecendo grau de risco máximo. Desta forma, pode-se afirmar que 86% dos sinais de alerta deste *cluster* possuem grau de risco entre máximo e alto. Este percentual pode ser entendido a luz de que as estruturas das empresas têm se tornado cada vez mais complexas e têm

necessitado de controles mais eficientes e eficazes. Outro aspecto a ser destacado é com relação à estrutura, pois como várias organizações são grandes, necessitam de estruturas corporativas divididas em escalões, isto permite que as características das fraudes ocorridas no meio corporativo, normalmente envolvam mais de uma divisão hierárquica, dificultando ainda mais o controle, pois em havendo conluio de departamentos a detecção da fraude torna-se ainda mais difícil.

Outra análise a ser feita é com relação ao fato de nenhum respondente, sob a ótica dos *red flags* da Tabela 2, ter classificado-os como oferecendo risco baixo ou não oferecendo nenhum risco. Esta postura dos respondentes de diferentes empresas revela que na área de preocupação estrutura e ambiente da entidade, estes *red flags*, estabelecidos para detecção do risco são representativos e merecem atenção dos profissionais de auditoria quando feito a verificação de não conformidades nas empresas. Ressalta-se ainda com esses resultados que os respondentes parecem estar em consonância, quando o assunto é risco de fraude envolvendo a estrutura e ambiente da entidade, o que também pode demonstrar adoção padrão de controles entre as entidades que prestam serviços de auditorias.

**Tabela 2 - Cluster 1 - Estrutura e Ambiente da Entidade**

Nº	Questões fechadas	Opções (%)				
		1	2	3	4	5
1	A estrutura organizacional da entidade é demasiadamente complexa envolvendo diversas entidades ou linhas de autoridade.	14%	57%	29%		
2	A entidade apresenta um sistema de controle interno inadequado.	71%	29%			
3	A entidade possui contas em diversos bancos, ou muda constantemente de banco.	14%	29%	57%		
4	A entidade não apresenta uma política de punição para os atos desonestos.	43%	43%	14%		
5	No passado, a entidade já apresentou problemas relativos à publicação dos relatórios contábeis.		100%			
6	A comunicação e a implementação dos valores éticos e morais não é realizada pelos administradores; e/ou existe uma comunicação de alguns valores éticos e morais considerados inadequados.	29%	57%	14%		
7	Existe um conflito de interesse ou desentendimento entre acionistas e administradores.	57%	43%			
8	Existe uma forte suspeita de que os empregados estão em colusão com pessoas de fora da entidade.	29%	71%			
9	Existe uma rotação anormal do pessoal chave das áreas financeira, contábil e auditoria interna.	14%	72%	14%		
10	A entidade apresenta sérias dificuldades em cumprir as exigências das bolsas de valores (ou órgãos reguladores).	14%	86%			
11	A entidade é dominada por um pequeno grupo de pessoas.	29%	29%	42%		
12	O conselho de administração ou comitê de auditoria não monitora adequadamente o processo de geração dos relatórios contábeis.	14%	86%			

Fonte: Adaptado de Murcia e Borba (2007).

Percebe-se pela Tabela 2 que os respondentes apontam os graus de risco "alto" e "máximo", como os mais influentes dentro da estrutura e ambiente da entidade. Desta forma, a seguir, são apresentados os resultados sobre a percepção do risco relacionados ao seguimento de mercado das companhias.

b) *Cluster 2 - Setor onde a Empresa está Inserida*

Na Tabela 3, estão demonstrados os sinais de alerta utilizados para identificar a percepção dos

profissionais de auditoria quanto ao grau de risco na área de preocupação, que envolve o setor onde a empresa está inserida. E assim, observa-se que o grau de risco para esta área de preocupação varia predominantemente entre moderado e máximo. Todavia, o grau de risco concentra-se como sendo alto (57%). Essa postura pode estar relacionada a setores da economia com maior taxação de impostos, fator esse que acaba impelindo algumas empresas a adotar posturas não conformes quanto ao recolhimento de tributos. E essa postura de algumas empresas pode influenciar outras a irem

pelo mesmo caminho, uma vez que uma empresa que adota postura pelo não recolhimento de impostos devidos, teoricamente estaria oferecendo

produtos com menor custo e assim sugerindo as demais concorrentes adotarem mesmo procedimento para também ser tornarem "competitivas".

**Tabela 3 - Cluster 2 - Setor onde a Empresa está Inserida**

Nº	Questões fechadas	Opções (%)				
		1	2	3	4	5
13	O setor/ indústria no qual a entidade está inserida passa por um momento de declínio, sendo que as falências neste setor estão aumentando.	29%	71%			
14	A entidade tem um investimento significativo em uma linha de produto setor que está sujeito a inovações e mudanças rápidas.		57%	43%		
15	O setor/ indústria no qual a entidade está inserida é altamente competitivo ou existe uma saturação do mercado que vem gerando declínio nos lucros.		43%	57%		

Fonte: Adaptado de Murcia e Borba (2007).

Segundo a Tabela 3 o segmento das companhias também oferece risco, porém, a ênfase está entre os graus de risco alto e moderado, o que na visão dos respondentes parece ser menos preocupante. Uma situação similar ocorre quando se trata dos gestores da entidade que são analisados a seguir na Tabela 4, todavia, percebe-se que a variação intercala-se com o risco alto.

### c) Cluster 3 - Gestores da Entidade

Em relação aos gestores da entidade foi consultado aos respondentes sob o aspecto de 11 *red flags*, conforme Tabela 4. O primeiro sinal de alerta é com relação à remuneração dos executivos estar atrelada ao lucro operacional, financeiro e preços de ações. Esse *red flag* foi sinalizado pelos respondentes como oferecendo um grau de risco entre máximo e moderado. Tomando como base uma das empresas

conhecidas em escândalos corporativos, a Enron, esse sinal de alerta fica mais fácil de ser entendido, uma vez que a remuneração dos executivos e *traders* da empresa na época estavam atreladas ao preço das ações, e os resultados disso culminaram na falência da corporação. Dos 11 *red flags* utilizados para esta área de preocupação, observa-se que 75% dos sinais de alerta destacam-se como oferecendo um grau de risco entre moderado e alto. Outra questão pode estar relacionada à inexperiência da equipe, conforme *red flag* número 21, neste caso pelo menos 71% dos sinais de alerta foram apontados por oferecer risco alto, porém, esse sinal de alerta está mais voltado para erros nas demonstrações do que propriamente fraude, embora, alguns "profissionais" possam se aproveitar da ingenuidade de outros para tirar vantagem ou ainda fazerem alegações de erros quando na realidade foi intencional.

**Tabela 4 - Cluster 3 - Gestores da Entidade**

Nº	Questões fechadas	Opções (%)				
		1	2	3	4	5
16	Grande parte da remuneração dos executivos está relacionada ao lucro operacional, lucro financeiro, ou preço das ações.	29%	57%	14%		
17	Os executivos têm excessivos interesses em manter ou aumentar o preço das ações e/ou evidenciar uma tendência crescente de lucros.	14%	57%	29%		
18	A administração é desonesta e não-ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado ‘duvidoso’.	86%	14%			
19	Os executivos de outras áreas que não a área financeira (vendas, produção, recursos humanos) estão extremamente preocupados com a seleção dos métodos contábeis ou determinação de estimativas.		71%	29%		
20	Os executivos possuem um estilo de vida ‘agressivo’ que envolve vícios como jogos, bebidas e drogas.	57%	14%	29%		
21	A maioria dos executivos é nova e inexperiente.		71%	29%		
22	Existe uma excessiva pressão sobre os executivos para que se atinjam as metas que foram estipuladas pelo conselho de administração, como vendas e rentabilidade.		71%			
23	Os executivos têm uma propensão a tomar decisões que envolvem riscos exagerados e/ou demonstram uma tendência de vencer o ‘sistema’.	29%	71%			
24	Existe uma alta rotatividade de executivos.		86%	14%		
25	Os executivos tentam justificar a utilização de procedimentos contábeis considerados impróprios de maneira recorrente.	42%	29%	29%		
26	Os executivos demonstram ressentimento com as ordens emanadas pelos superiores.	14%	42%	42%		

Fonte: Adaptado de Murcia e Borba (2007).

O sinal de alerta número 18 relacionado à administração desonesta foi identificado com 86% de propensão a oferecer um grau de risco máximo em relação à existência de fraude nas demonstrações, o que pode ser melhor entendido se analisado, por exemplo, o fato da administração querer agregar maior valor às ações e aos seus respectivos investidores, aumentar suas bonificações sem se preocupar muito com questões ambientais, condições de trabalho de seus cooperadores.

Já no sinal de alerta número 20 que trata do estilo de vida dos executivos, o risco máximo (57%). E acredita-se que é máximo em função de estar ligado a pressões aos executivos por resultados e isso aliado a bebidas, drogas podem trazer problemas psicológicos e/ou depressivos, oferecendo possibilidades para atitudes não racionais dentro do contexto ético, e assim, constituir em maior grau de risco. O que também vai contra ao pensamento reinante na administração clássica de que o ser humano sempre toma decisões

racionais. Já quando os sinais de alerta que envolvem a situação econômica financeira da entidade, conforme Tabela 5, demonstram a predominância de um risco alto.

d) *Cluster 4 - Situação Econômica Financeira da Entidade*

Em relação à área de preocupação situação econômica financeira da entidade, 84% dos *red flags* utilizados para esta área de preocupação foram considerados oferecendo grau de risco entre moderado e máximo. Observa-se ainda que o sinal de alerta

número 33, oferecendo grau máximo de risco (71%). Essas questões internas envolvendo o sinal de alerta 33 podem estar relacionadas com a solvência da empresa ou a dificuldade da mesma em saldar seus compromissos. Ressalta-se que apenas o sinal de alerta número 33 obteve predominância representativa entre os respondentes com grau máximo de risco de fraude, os demais se concentram entre alto e moderado. O grau máximo de risco atribuído ao item 33 pode ter forte relação com a solvência da empresa, o que na percepção dos respondentes oferece muito risco, pois, esse problema pode estar atrelado a desvios de recursos e descapitalização da empresa.

**Tabela 5 - Cluster 4 - Situação Econômica Financeira da Entidade**

Nº	Questões fechadas	Opções (%)				
		1	2	3	4	5
27	A rentabilidade apresentada pela entidade não é condizente com a média do setor.		<b>58%</b>	<b>42%</b>		
28	A entidade passa por um momento de rápida expansão.		<b>14%</b>	<b>86%</b>		
29	Existe uma necessidade de se captar recursos seja com empréstimo ou emissão de ações ou debêntures.		<b>14%</b>	<b>72%</b>		<b>14%</b>
30	A entidade apresenta alto índice de inadimplência.		<b>100%</b>			
31	O capital de giro da entidade não é considerado suficiente para financiar as operações.	<b>14%</b>	<b>72%</b>	<b>14%</b>		
32	Existe um crescimento anormal nos estoques da entidade.	<b>29%</b>	<b>57%</b>	<b>14%</b>		
33	Existem questões internas e/ou externas que provocam dúvidas quanto à continuidade das atividades da entidade.	<b>71%</b>	<b>29%</b>			
34	A entidade está participando de transações consideradas relevantes (significativas), como por exemplo, uma aquisição, venda, joint venture.		<b>71%</b>	<b>29%</b>		
35	A entidade é altamente dependente de um produto, cliente ou fornecedor.	<b>14%</b>	<b>86%</b>	<b>14%</b>		

Fonte: Adaptado de Murcia e Borba (2007).

Outro fator que merece destaque é o sinal de alerta número 35, que diz respeito à alta dependência da empresa de um produto, cliente ou fornecedores. Os respondentes classificaram esse *red flag*, como oferecendo um grau de risco entre predominantemente alto (86%). E essa preocupação pode estar relacionada a vendas forçadas de produtos, coações por parte de empresas quando da aceitação de produtos danificados já que a empresa depende

daquele produto, empresa ou fornecedor. Uma leitura a ser feita é com relação a subornos para recebimentos de produtos ou conluios ou "acordos fraudulentos" pelo fato da existência de poucos fornecedores ou clientes. Na seqüência são apresentados os resultados sob a ótica dos relatórios da entidade.

e) *Cluster 5 - Relatórios Contábeis da Entidade*

Os relatórios contábeis com objetivo de evidenciar informações para tomada de decisão, escondem muitas vezes informações que podem prejudicar a empresa bem como investidores pela não identificação ou fato omissivo de informações importantes. Nesse sentido, os respondentes não foram muito moderados, segundo a Tabela 6. Porém,

essa área de preocupação "relatórios da entidade" foi classificada como oferecendo um grau de risco entre alto e máximo na maioria dos *red flags*. Denota-se particular atenção para a necessidade de ajustes e transações que serão necessários com a harmonização das normas internacionais, podendo ser considerado um novo ponto ou sinal de atenção.

**Tabela 6 - Cluster 5 - Relatórios Contábeis da Entidade**

Nº	Questões fechadas	Opções (%)				
		1	2	3	4	5
36	Existe um número significante de operações realizadas com entidades de origem desconhecida ou entidades cuja cultura e o ambiente de negócios levantam suspeitas.	29%	71%			
37	Os ativos, passivos, receitas e despesas são baseados em estimativas que envolvem julgamentos ou incertezas que são difíceis de corroborarem.	57%	43%			
38	Existe um número significante de transações com partes relacionadas, ou transações com companhias não auditadas, ou auditadas por outras firmas que não a mesma.	29%	71%			
39	Existem registros inadequados, arquivos incompletos, ajustes excessivos na contabilidade e transações não registradas.	57%	43%			
40	O departamento de contabilidade não possui experiência suficiente ou não realiza suas funções adequadamente.	29%	57%	14%		
41	Existe um número significante de transações demasiadamente complexas especialmente no fim do período contábil, que levantam questões sobre essência e forma.	29%	71%			

Fonte: Adaptado de Murcia e Borba (2007).

Os sinais de alerta 36, 38 e 41 aparecem com 71% da opinião dos respondentes como oferecendo grau de risco alto. Destaca-se, que essa preocupação remete-nos novamente ao caso das empresas Enron e WoldCon, quando das transações realizadas com as "sociedades para fins específicos", "marcação a mercado", "diversas compras de empresas visando quebrar comparabilidade das informações" que na realidade poderiam ter levantado suspeitas na época se fossem considerados os sinais de alerta na identificação do ambiente fraudulento. Até o momento foram apresentadas as percepções concernentes ao ambiente e características das corporações. No entanto, indaga-se qual o envolvimento das empresas de auditoria dentro desse contexto de fraudes? Assim, na Tabela 7, são apresentados os resultados

relacionados ao risco com a auditoria.

#### f) Cluster 6 - Auditoria

A Tabela 7, apresenta a área de preocupação relacionada com as empresas e serviços de auditoria. E os sinais de alerta número 43 e 45 receberam uma classificação alta em relação ao grau de risco, sendo que os respondentes assinalaram essa opção como representando 71,0% de risco alto em relação aos demais sinais de alerta. O *red flag* número 42, foi considerado um grau de risco alto. E isso pode demonstrar uma tentativa dos executivos em direcionar os trabalhos de auditoria ou de alguma forma fazer com que o foco da auditoria possa ser desviado das contas que estão com as não

conformidades. Nesse sentido cabe ressaltar a alocação de funcionários escolhidos ou designados para acompanhar os trabalhos de auditoria. Esse aspecto pode acorrer de ambos os lados, tanto os executivos podem interferir na escolha do funcionário da empresa que irá realizar o trabalho de auditoria

bem como podem determinar alguém da empresa que conheça as não conformidades e nesse processo fará com que a atenção dos auditores seja desviada das não conformidades. Na visão dos respondentes esse tipo de situação oferece um grau alto de risco de fraude.

**Tabela 7 - Cluster 6 - Auditoria**

Nº	Questões fechadas	Opções (%)				
		1	2	3	4	5
42	Os executivos apresentam um comportamento dominante em relação aos auditores, tentando influenciar o escopo da auditoria ou a seleção do pessoal envolvido no serviço de auditoria.	29%	57%	14%		
43	A entidade muda sua empresa de auditoria constantemente.		71%	29%		
44	Existem restrições formais ou informais em relação ao auditor que limitam o acesso a pessoas ou informação na entidade; bem como restrições que limitam o diálogo com o conselho de administração e o comitê de auditoria.	29%	57%	14%		
45	Entidade é um novo cliente no serviço de auditoria.		71%	29%		

Fonte: Adaptado de Murcia e Borba (2007).

Quanto ao sinal de alerta número 45 foi sinalizado pelos respondentes com 71% do grau de risco ser alto. Essa preocupação dos respondentes pode estar atrelada ao fato da continuidade da prestação do serviço, ou seja, é a primeira vez que a empresa presta serviços de auditoria para uma dada empresa. E isso pode gerar algum tipo de acordo no sentido de continuar a prestar serviço nos próximos anos, todavia, em troca disso a empresa que está sendo auditada pede uma análise menos criteriosa dos dados ou que o foco seja outro. A tentativa era ter maior controle desse tipo de situação com a implantação da Lei Sarbanes-Oxley, porém, a crítica surgida nesse sentido era em relação ao fato da empresa de auditoria já conhecer os procedimentos da empresa e assim, saberia como melhor orientar em questões administrativas e gerenciais. No entanto, esse mesmo conhecimento das atividades da empresa poderia levar a formas mais sofisticadas de fraudes o que em alguns casos ficou denominado como "contabilidade criativa". Nesse sentido cabe lembrar a falida empresa de auditoria Arthur Andersen que realizava tais práticas com as empresas WorldCom e Enron. Observa-se com isso que mesmo depois da implantação da Lei Sarbanes-Oxley os *red flags* relacionados a este aspecto continuam a ser preocupação na percepção dos respondentes.

## 5 CONCLUSÕES

A presente pesquisa teve por objetivo principal investigar a percepção de profissionais das principais empresas de auditoria associadas ao IBRACON, quanto à utilização dos *Red flags* como identificador do grau de risco de fraude nas demonstrações contábeis.

A partir do objetivo principal, surgem as três perguntas incentivadoras desta pesquisa: (i) como amenizar os riscos de fraude bem como seus custos? (ii) qual ambiente oferece maior ou menor grau de risco de fraude para as empresas? e (iii) como administrar os riscos de fraude em detrimento de salvaguardar o patrimônio das companhias e/ou proprietários bem como demais investidores?

Em resposta às indagações conclui-se que:

A preocupação dos respondentes é muito similar a percepção dos autores, Albrecht e Romney (1986), Eining, Jones e Loebbecke (1997), Conselho Federal de Contabilidade (1999), Bell e Carcacello (2000), *American Institute of Certified Public Accountants* (2002) e Wells (2005), quando da utilização dos 45 *red flags* mencionados como identificadores do grau

de risco de fraude nas demonstrações contábeis.

Dentre os graus estabelecidos para identificar o risco, observou-se por meio do estudo que dos 45 *red flags*, apenas 22,2% foram identificados pelos respondentes como oferecendo grau de risco moderado. Enquanto que o grau de risco "baixo" ficou abaixo de 1,0% e "nenhum risco" não foi assinalado pelos respondentes dentre os sinais de alerta pesquisados. Nessa perspectiva, ressalta-se que esses 45 sinais de alerta, embora, citados por pelo menos dois dos trabalhos relacionados no parágrafo anterior, agora podem ser corroborados pela percepção prática de profissionais que atuam na área.

Outro aspecto que chama a atenção é em relação ao fato de mesmo com os escândalos mencionados no início deste estudo e com a implantação da Lei Sarbanes-Oxley em 2002, o risco de fraude ainda é altíssimo na percepção dos respondentes, apontando para a necessidade de gerir os riscos de fraude, já que eliminar parece impossível. Assim, ressalta-se a importância dos *red flags* ou sinais de alerta para ajudar a identificar e mapear o ambiente fraudulento.

Percebeu-se que os sinais de alerta investigados oferecem grau de risco elevado, sinalizando para uma postura mais pró-ativa dos gestores, empresas de auditoria e profissionais da área, quando se trata de fraudes e riscos de fraudes nas demonstrações contábeis. Essa preocupação é ainda mais latente quando confrontada com os exorbitantes prejuízos amargados pelas corporações, conforme demonstrado no Quadro 1.

Um ponto a ser criticado em relação aos *red flags*, é unicamente a adoção destes, como forma preconcebida de identificar ambiente fraudulento, o que acaba criando uma postura defensiva dos profissionais de auditoria, dificultando a identificação de novos sinais de alerta, levando em consideração que estes se alteram conforme acontecem às mudanças nos ambientes das organizações.

Em suma, frente às limitações desta pesquisa como: restrição da amostra perante a acessibilidade dos respondentes dentre as 134 empresas associadas ao IBRACON; a interpretação dos resultados obtidos por meio das respostas fornecidas pelas empresas quanto à utilização dos *red flags* que não podem ser generalizados e o sigilo das denominações sociais das empresas que compõem a amostra, sugere-se para futuros trabalhos a realização deste mesmo tipo de pesquisa em anos posteriores, a fim de comparar a evolução da percepção das empresas de auditorias brasileiras.

## REFERÊNCIAS

- ALBRECHT, Steve; ROMNEY, Marshal. **Red-flagging management fraud: a validation.** Advances in Accounting.v.3, p.323-333, 1986.
- AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS (AICPA). **Considerations of Fraud in a Financial Statement Audit, SAS no. 99, 2002.** Disponível em: <[www.aicpa.org](http://www.aicpa.org)>. Acesso em: 15/06/2008.
- ATTIE, William. **Auditoria - conceitos e aplicação.** 3<sup>a</sup> ed. Atlas, São Paulo. 2000.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: 70<sup>o</sup> ed. 1979.
- BELL, Timothy; CARCACELO, Joseph. **A decision aid for assessing the likelihood of fraudulent financial reporting.** Auditing: A Journal of Practice & Theory. vol.19, n.1, 2000.
- BIERSTAKER, J. L.; BRODY, R. G.; PACINI, C. **Accountants' perceptions regarding fraud detection and prevention methods.** Managerial Auditing Journal. Vol. 21; nº 5, pg. 520-535, 2006.
- BORGERTH, V. M. C. **SOX - Entendendo a Lei Sarbanes-Oxley.** Thomson, São Paulo: 2007.
- BOYNTON, W.C.; JOHNSON, N. J.; KELL, W. G. **Auditoria.** Atlas, São Paulo: 2002.
- CHARALAMBOS, T. S. **Detecting false financial statements using published data: some evidence from Greece.** Managerial Auditing Journal. vol. 17, nº 4, pg. 179-191, 2002.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **CFC - NBC T 11 - IT 3 Fraude e Erro,** 1999. Disponível em: [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br). Acesso em 16/06/2008.
- ELISENHARD, K. M. Buinding theories from case study research. In: HUBER, G.P. e Andrew VAN DE VEM (Eds.), **Longitudinal field research methods**, Thousand Oaks. Sage Publications, p. 65-90, 1995.
- EINING, M.; JONES, D.; LOEBBECKE, J. **Reliance on decision aids: an examination of auditor's assessment of management fraud.** Auditing: A Journal of Practice & Theory. Vol.16, n.2, p.1-19, 1997.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DOS BRASIL (IBRACON). **Empresas Associadas**, 2008. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/empresas.asp>. Acesso em 16/06/2008.

KOORNHOF, C. e PLESSIS, D. ***Red flagging as an indicator of financial statement fraud: The perspective of investors and lenders.*** Meditari Accountancy Research, vol. 8, pg. 69-93, 2000.

MURCIA, F. D.; BORBA, J. A. **Estrutura para detecção do risco de fraude nas demonstrações contábeis: Mapeando o ambiente fraudulento.** Revista Brazilian Business Review, nº. 3, p. 171-190, Set/Dez. 2007.

OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva (Coordenação). **Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade.** São Paulo: Saraiva, 2003.

PETERSON, B. K.; BUCKHOFF, T. A. ***Anti-fraud education in academia.*** Advances in Accounting Education: Teaching an Curriculum Innovations Journal. Vol. 6, pg. 45-67, 2004.

PIACENTINI, N. ***Evidenciação contábil voluntária: uma análise da prática adotada por companhias abertas brasileiras.*** Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). 2004. 132 f. Universidade do vale do Rio dos Sinos (Unisinos). São Leopoldo, 2004.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social - Métodos e Técnicas.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SEETHARAMAN, A.; SENTHILVELMURUGAN, M.; PERIYANAYAGAM, R. ***Anatomy of computer accounting frauds.*** Managerial Auditing Journal. Vol. 19; nº 8, pg. 1055-1072, 2004.

SILVA, L. M.; NASCIMENTO, A. M.; OTT, E. A. **Influência da Lei Sarbanes-Oxley e o do Código Civil brasileiro nos controles internos de empresas localizadas no Brasil.** In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 7., 2007, São Paulo. Anais... São Paulo: FEA/USP, 2007. CD-ROM.

SMITH, M. et al. ***Auditors' perception of fraud risk indicators: Malaysian evidence.*** Managerial Auditing Journal. Vol. 20; nº 1, pg. 73-85, 2005.

THOMAS, A. R.; GIBSON, K.M. ***Management is Responsible***, Too. Journal of Accountancy. vol. 195, nº 4, pg. 53-56, Abril/2003.

VANASCO, R. R. ***Fraud Auditing.*** Managerial Auditing Journal. Vol. 13; nº 1, pg. 4-71, 1998.

WEISENBERN, D; NORRIS, D. M. ***Red flags of management fraud.*** National Public Accountant. Vol. 42, pg. 29-33, mar-abr/1997.

WELLS, Joseph. ***Principles of Fraud Examination.*** Editora Wiley, 2005.

YIN, R. K. ***Estudo de caso: planejamento e métodos.*** 3º ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

#### Endereço dos autores:

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Rua Jornalista Tito Carvalho, 101, Bloco B1-2,  
apto. 104  
Bairro Trindade, Florianópolis - SC - Brasil  
88040-480

Universidade Regional de Blumenau (FURB)  
Rua Antonio Francisco da Silveira, 548  
Bairro: Pantanal - Florianópolis - SC - Brasil  
88040-160